



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.462/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2025		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO		
3190.36.00.00.00	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	104	R\$ 10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA		
44.90.52.00.00.00	254	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.001		DIVISAO DE URBANISMOS E HABITAÇÃO		
15.451.0019.1002		PAVIMENTACAO DE RUAS PAM		
3390.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1000	R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de julho de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal